



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Secretaria de Estado de Educação]

[Gabinete]

PORTARIA SEE Nº 1.811, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revoga a Portaria SEE Nº 1.489/2023 e recompõe a comissão para proceder ao esgotamento de medidas administrativas no âmbito da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais - SEE/MG.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei nº 869/52, na Lei Complementar nº 102/2008, na Resolução TCEMG nº 12/2008, na Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013 e na Decisão Normativa TCEMG 02/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados servidores para compor Comissão, com fim específico de proceder ao esgotamento de medidas administrativas internas que precedem a instauração da tomada de contas especial, em decorrência de possíveis irregularidades na execução do contrato nº 9337126, de prestação de serviços, celebrado entre o estado de Minas Gerais, por intermédio da sua Secretaria de Estado de Educação e a empresa Starline Tecnologia S/A.

Art. 2º - As medidas administrativas internas serão conduzidas pelos servidores aqui designados para esta finalidade, competindo-lhes a formalização e instrução do procedimento, conforme disposto no artigo 3º da Instrução Normativa nº 03, de 08 de março de 2013, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. As medidas administrativas internas podem constituir-se em diligências, notificações, comunicações ou outros procedimentos devidamente formalizados, destinados a promover a prestação de contas ou o ressarcimento ao erário.

Art. 3º - As medidas mencionadas no artigo 1º serão adotadas e ultimadas em até 180 (cento e oitenta) dias, contados:

I – da data fixada para a apresentação da prestação de contas, nos casos de omissão no dever de prestar contas ou nos casos de falta de comprovação da aplicação de recursos repassados pelo Estado, mediante convênio, acordo, ajuste ou outro instrumento congênere; ou

II – da data do evento ou, quando desconhecida, da data da ciência do fato pela autoridade administrativa, nos casos de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos e de caracterização de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico, de que resulte dano ao erário.

Art. 4º - Após a conclusão dos trabalhos a Comissão deverá encaminhar o procedimento das medidas administrativas internas devidamente instruído, com parecer fundamentado ao ocupante do cargo de Secretário Adjunto, que decidirá pela instauração ou não da tomada de contas especial.

Art. 5º - A Comissão de que trata o Art. 1º desta Portaria será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Marina Manoela Meireles Corrêa, MASP: 1433604-4;

II - Thais Ferreira de Alencar Freitas, MASP: M1433434-6;

III - Marielle Dias do Prado Resende, Masp: 1318190-4.

Parágrafo único. A assessoria da Secretaria Adjunta contribuirá de forma supletiva no desenvolvimento da comissão, acompanhando o feito e auxiliando nos trabalhos da comissão.

Art. 6º - A Comissão fica autorizada a promover diligências e tem legitimidade para solicitar a qualquer unidade da

Secretaria de Estado de Educação informações necessárias ao desenvolvimento e conclusão dos trabalhos.

Art. 7º - Fica delegada ao ocupante de cargo de Secretário Adjunto a competência para instauração da tomada de contas especial, conforme Instrução Normativa TCEMG nº 03/2013.

Art. 8º - Revoga integralmente a Portaria SEE Nº 1.489, de 18 de outubro de 2023.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, em Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 2023.

Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas
Secretário de Estado de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Secretário(a) de Estado**, em 22/12/2023, às 18:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79417918** e o código CRC **369F06E6**.

Referência: Processo nº 1260.01.0079397/2023-54

SEI nº 79417918